



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Liberação

Senhores Produtores,

Em julho deste ano, o IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais proibiu a pulverização aérea com agrotóxicos que continham os ingredientes ativos Imidacloprido, Clotianidina, Fipronil e Tiametoxam, que poderiam interferir na polinização das abelhas.

Após inúmeras reuniões e reivindicações dos representantes do setor produtivo foi aberto em regime de exceção a aplicação aérea dos produtos com os 4 ingredientes ativos para algumas culturas, porém com algumas restrições, até o dia 30 de junho de 2013, conforme a tabela abaixo:

CULTURA	RESTRIÇÕES	PERÍODO PARA APLICAÇÃO
SOJA	- Liberada somente uma (1) aplicação durante todo o ciclo da cultura para o controle de pragas agrícolas em especial os percevejos.	- Na região Centro-Oeste (MT/GO) essa única aplicação só poderá ser realizada entre os dias 20 de novembro de 2012 a 1ª de janeiro de 2013.
SOJA (semente)	- liberada somente para a área de produção de sementes duas (2) aplicações durante todo o ciclo da cultura para o controle de pragas agrícolas em especial os percevejos.	- Na região Centro-Oeste (MT/GO) essa única aplicação só poderá ser realizada entre os dias 20 de novembro de 2012 a 1ª de janeiro de 2013.
CANA-DE-AÇÚCAR	- liberada uma única aplicação aérea durante todo o ciclo da cultura, quando houver a impossibilidade de entrada de equipamentos terrestres, para o controle da cigarrinha das pastagens (<i>M. fimbriolata</i>).	- Sendo que a mesma só poderá ser realizada 30 dias antes da colheita.
ARROZ	- Não há restrições na quantidade de aplicação.	- Liberada aplicação aérea até o dia 30 de junho de 2013.
TRIGO	- Não há restrições na quantidade de aplicação.	- Liberada aplicação aérea até o dia 30 de junho de 2013.

As informações da tabela acima estão contidas no Ato Nº 1 da SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento publicado no dia 3 de outubro no DOU – Diário Oficial da União.

A autorização temporária das pulverizações aéreas desses defensivos agrícolas vai até o dia 30 de junho de 2013, para **Soja, Arroz, Cana-de-Açúcar, Trigo**, para todas as demais culturas inclusive para o Algodão e os Citros a proibição continua vigente.

Condições Gerais - para aplicação nas culturas que foram excepcionalmente e temporariamente autorizadas a fazer aplicações aéreas com os 4 ingredientes ativos citados acima até o dia 30 de junho de 2013 (soja grão e semente, cana-de-açúcar, arroz e trigo):

- As aplicações aéreas deverão ocorrer em alturas inferiores a 4 metros de altura a fim de minimizar a deriva.
- O tamanho da gota e a distância de recuo da borda da cultura a ser observada nas aplicações por aeronaves agrícolas:

CLASS DA GOTA	DISTÂNCIA DA BORDADURA
Grossa ou Muito Grossa (>400 µm)	50 metros
Média para Grossa (200 a 400 µm)	50 - 100 metros
Fina (<200 µm)	Mínima de 100 metros

Os produtores rurais deverão notificar os apicultores localizados em um raio de 6 km das propriedades onde os produtos serão aplicados, com antecedência mínima de 48 horas.

IMPORTANTE: A aplicação terrestre com os produtos que possuem os 4 ingredientes ativos continua liberada desde que a aplicação não seja feita em época de floração nem imediatamente antes do florescimento das culturas.

A FAMATO – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso bem como as entidades ligadas ao setor produtivo continuarão as discussões junto ao IBAMA e MAPA na busca de tentar diminuir os impactos da proibição.

Acesse o Link e veja na íntegra o [Comunicado](#) e o [Ato](#) que foram publicados.

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



